Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44 – Centro
E-mail: secfaz.pmbj@hotmail.com
Telefone: (022) 25662916 Ramal: 228
Fax: (022) 25662460

O Popular
PUBLICADO
Ed. 994
21.6.21

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cherquad da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

PORTARIA Nº. 223 DE 31 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais em atendimento ao disposto no art. 165, III, §5°, I, II e III, §6º, §7º e §8º da Constituição Federal, a Lei Federal n°. 4.320, de 17 de dezembro de 1964, a Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de maio de 2000 e art. 11, III e art. 12, VII, da Lei Complementar Municipal n°. 281, de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Criar grupo de trabalho para a elaboração do projeto de Lei Orçamentário Anual – LOA de 2021 e designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das demais atribuições do cargo, para comporem o grupo de trabalho de forma a auxiliarem a elaboração do projeto de Lei.

Bernardo Quaresma Lourenço
Assessor de contabilidade.
Matr. 11/3830

Josione Fontoura Folly
Tecnico em Contabilidade.
Matr. 10/3622

Mayra da Silva Jacob Veiga
Chefe da Elaboração da LOA, regularização do CAUC e apoio a contabilidade Municipal.
Matr. 12/3797

Raymundo Christani
Tecnico em Contabilidade.
Matr. 10/2466

Vinicius de Araujo Moraes Costa
Contador Municipal
Matr. 10/6364

Andre Alfredo Dasnoy Junior
Secretário Municipal de Planejamento.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44 – Centro
E-mail: secfaz.pmbj@hotmail.com
Telefone: (022) 25662916 Ramal: 228
Fax: (022) 25662460

Sabrina de Lourdes Pereira Neves
Secretária Municipal de Fazenda

Caberá ao Grupo de trabalho:

I – organizar e fornecer subsídios necessários para elaboração dos projetos de lei orçamentária municipal para o exercício de 2022;

II – coordenar a elaboração da proposta de orçamento anual, observados os parâmetros definidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022;

III – garantir a compatibilidade entre as previsões de receita e de despesa;

IV - cadastrar as informações relativas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício subsequente nos respectivos Módulos de Planejamento Orçamentário do Sistema de Orçamento e Finanças, abarcando os valores de receitas, despesas, dotações orçamentárias, Detalhamento da Ação, Plano de Ação, Legislação e Atribuições dos Órgãos.

V- adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os Projetos e as Atividades com os resultados planejados.

O prazo para a elaboração do Projeto de lei com seus anexos será de 90 (noventa) dias com inicio previsto para o dia 07/06/2021 e sua conclusão para o dia 07/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 31 DE MAIO DE 2021.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito Municipal

Sabrina de Lourdes Pereira Neves
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 41/6918